



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 887/2008

Suspende o servidor **GILDO JUNIOR SCHIAVON**.

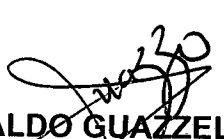
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

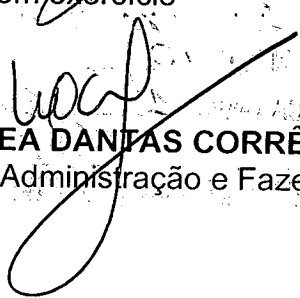
RESOLVE:

Art. 1º. Suspende por 15 (quinze) dias o servidor **GILDO JUNIOR SCHIAVON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.837.477-4-SSP-PR, nomeado em 12 de setembro de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Secretaria de Defesa Social – Guarda Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar constituído pela Portaria nº 399 de 23 de abril de 2008, no período de 13 de outubro de 2008 a 27 de outubro de 2008, com prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1910

CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

ANEXO 1 - CONTABILIDADE GERAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	14 / Outubro / 2008
DE N.º	8409
UMUARAMA,	14 / 10 / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	